

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO, DA



CONCESSIONÁRIA ROTA SOROCABANA S.A.

Sociedade por Ações

Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 4º andar, sala 11, Vila Olímpia
Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04551-065

CNPJ/MF nº 58.484.141/0001-07

no montante total de

R\$ 2.050.000.000,00

(dois bilhões e cinquenta milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRROTYDBS010

O REGISTRO DA OFERTA FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (“CVM”) EM 11 DE MARÇO DE 2025, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/231.

A **CONCESSIONÁRIA ROTA SOROCABANA S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), em fase pré-operacional, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 4º andar, sala 11, Vila Olímpia, CEP 04551-065, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 58.484.141/0001-07, com registro de seus atos constitutivos na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE 35300653424 (“Emissora”), em conjunto com o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.845.753/0001-59 (“Itaú BBA”) e o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2235 e 2241, Itaim Bibi, CEP 13571-410, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 90.400.888/0001-42 (“Santander”) e, em conjunto com o Itaú BBA, os “Coordenadores”, **comunicam**, nos termos do artigo 59, inciso II da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“Resolução CVM 160”), o início da distribuição pública de 2.050.000 (dois milhões e cinquenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, da 2ª (segunda) emissão da Emissora (“Debêntures” e “Emissão”, respectivamente), todas com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais), na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de

fevereiro de 2025 ("Data de Emissão"), perfazendo, na Data de Emissão, o montante total de R\$ 2.050.000.000,00 (dois bilhões e cinquenta milhões de reais), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor ("Investidores Profissionais"), estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 25, do artigo 26, inciso X, e do artigo 27, inciso I, da Resolução CVM 160 e do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme em vigor ("Oferta").

As Debêntures serão emitidas nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, da Concessionária Rota Sorocabana S.A.*" ("Escritura de Emissão"), celebrado, em 25 de fevereiro de 2025, entre a Emissora, a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, bloco 08, ala B, salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de representante da comunhão dos titulares das Debêntures ("Debenturistas" e "Agente Fiduciário", respectivamente) e a **CCR S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta na categoria "A" perante a CVM, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet, nº 222, bloco B, 4º andar, Vila Olímpia, CEP 04.551-065, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.846.056/0001-97, na qualidade de fiadora.

Emissora e titular do Projeto	CONCESSIONÁRIA ROTA SOROCABANA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.484.141/0001-07
Número do protocolo no ministério setorial	308818.0062311/2025
Ministério setorial	Ministério dos Transportes
Setor prioritário em que o Projeto se enquadra	Infraestrutura de Transportes
Objeto e Objetivo do Projeto	A exploração de serviços públicos de ampliação, operação, conservação, manutenção e realização dos investimentos necessários no âmbito do sistema rodoviário denominado lote sorocabana no estado de São Paulo, nos termos do Contrato de Concessão. O Projeto prevê investimentos em duplicação; implantação de faixas adicionais; novos dispositivos; novas obras de artes especiais; novas passarelas, acostamentos; e pontos de ônibus.

	<p>Dentro do período estimado para o enquadramento e solicitação em questão, serão realizados os seguintes investimentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 10 (dez) quilômetros de duplicação; • 11 (onze) quilômetros de faixas adicionais; • 10 (dez) quilômetros de obras remanescentes; • 25 (vinte e cinco) quilômetros de vias marginais; • 106 unidades de pontos de ônibus; • 16 (dezesesseis) passarelas; • 18 (dezoito) obras de arte especiais na engenharia; • 21 dispositivos de entroncamento; e • 88 (oitenta e oito) acessos.
<p>Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto</p>	<p>O Projeto em questão traz ganhos na conservação da biodiversidade, a proteção de ecossistemas sensíveis e o respeito aos povos lindeiros à rodovia, a preservação do patrimônio cultural, envolvendo recursos tangíveis e intangíveis. Um dos principais benefícios sociais é a integração da região sul do estado (Vale do Ribeira) com a região de Sorocaba, em especial por meio da ampliação da SP-079, promovendo assim o desenvolvimento econômico de umas das regiões mais carentes do Estado.</p> <p>Ademais, o empreendimento visa respeitar requisitos e minimizar os impactos socioambientais, pois buscará seguir os padrões de desempenho estabelecidos pelo IFC.</p> <p>Esses padrões asseguram a proteção das comunidades afetadas por meio da minimização de riscos à saúde e segurança, bem como a gestão responsável de reassentamentos involuntários com compensações justas e participação das partes impactadas. Inclui a identificação, avaliação e gestão de impactos ambientais e sociais por meio de sistemas de gestão adequados e do engajamento com partes interessadas. Também abrangem a promoção de condições justas e seguras para trabalhadores, sejam eles da Emissora ou terceirizados. Destacam-se pela eficiência no uso de recursos como energia e água, a prevenção e controle da poluição, além da gestão/compensação de emissões de gases de efeito estufa, por meio da implementação do Programa Carbono Neutro, em linha com o art. 5º da Portaria nº 689, de 17</p>

	de julho de 202 nº 689, de 17 de julho de 2024, que requer a previsão, nos projetos, de "investimento em mitigação de emissões de gases de efeito estufa, transição energética ou implantação e adequação de infraestrutura para resiliência climática, com vistas à adaptação às mudanças do clima.
Data de início do Projeto	04 de fevereiro de 2025
Data estimada de encerramento do Projeto	31 de dezembro de 2029
Fase atual do Projeto	Pagamento da outorga fixa e execução inicial de investimentos.
Volume estimado dos recursos financeiros necessários totais para a realização do Projeto	R\$ 5.252.000.000,00 (cinco bilhões e duzentos e cinquenta e dois milhões de reais), referentes ao reembolso da outorga fixa e de investimentos para os primeiros 5 (cinco) anos de projeto.
Volume de recursos financeiros estimado a ser captado com a Emissão	R\$ 2.050.000.000,00 (dois bilhões e cinquenta milhões de reais)
Percentual que se estima captar com as Debêntures frente às necessidades de recursos financeiros do Projeto	100% (cem por cento)

CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Nº	EVENTO ⁽¹⁾	DATA PREVISTA ⁽²⁾
-----------	------------------------------	-------------------------------------

1.	Protocolo do pedido de registro da Oferta na CVM	26/02/2025
2.	Divulgação do Aviso ao Mercado	26/02/2025
3.	Registro Automático da Oferta na CVM	11/03/2025
4.	Divulgação deste Anúncio de Início da Oferta	11/03/2025
5.	Liquidação Financeira das Debêntures	12/03/2025
6.	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta	Em até 180 dias após a divulgação deste Anúncio de Início

(1) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e dos Coordenadores, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

(2) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações adicionais a respeito da Emissão, da Oferta, da distribuição e das Debêntures podem ser obtidas com os Coordenadores e/ou com a CVM.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste "Anúncio de Início da Oferta de Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, da 2ª (Segunda) Emissão da Concessionária Rota Sorocabana S.A." ("Anúncio de Início"), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I E 23, §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, ALÍNEA "A", DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA

OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

A data deste Anúncio de Início é 11 de março de 2025.



Coordenador Líder



Coordenadores

